

Site do Leiloeiro: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Amazonas, nº 203, Monte Castelo, CEP 79022-280, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000467 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Dourados, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 113 motocicletas e 02 automóveis, **é de aproximadamente 10.580,00 quilogramas (10,580 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hcleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Hércules Valazuela Coutinho** – Jucems nº 59

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2026 até as 16h00min (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **19 e 20 de agosto de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos

veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.hcleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 01/09/2026 e se estende até o dia 15/09/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus

prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 202623947-6 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CNPJ): 51.103.444/0001-93, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico herculesvcoutinho@hotmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Gerência de Destinação de Veículos do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela GEDEST, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBY8HA001474	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCBLO5A0298915	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	LXYXCBLO3D0435063	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBLO4D0376430	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT16074022	NÃO LOCALIZADO

SEM ID.	-----	VERMELHO	AT16074048	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	AZUL	LWYMCA205E6003794	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	BRANCA	LWYMCA20XE6015567	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA GL	1996/1996	AZUL	9BGSE80NTTC801811	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VW/KOMBI	1978/1978	BRANCA	BH546327	ODACIR MOURO VASQUES
HONDA/CG	-----	AZUL	AT21683312	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	CINZA	AT21683729	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	CINZA	AT22455815	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT22456526	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR	-----	AMARELA	AT24471887	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT24472342	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	AZUL	AT24472387	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT24472897	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BEGE	AT24472932	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	AZUL	AT24473312	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT24474354	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	VERMELHO	AT24485871	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BRANCA	AT24487132	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BRANCA	AT24488361	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	CINZA	AT25030001	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT25030003	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	AZUL	AT25181770	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	PRATA	AT25181772	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT25181773	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT25181776	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRETA	AT25181779	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRATA	AT25181782	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BRANCA	AT25181784	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BEGE	AT25181786	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	BRANCA	AT25181790	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	BRANCA	AT25181794	NÃO LOCALIZADO
HONDA/POP	-----	PRETA	AT25181797	NÃO LOCALIZADO
FALCON	-----	MARROM	AT25181802	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	AZUL	AT25181803	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	AZUL	AT25181806	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROXA	AT25802155	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT25802158	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT25802162	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT25802169	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROSA	AT25802175	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROXA	AT25802537	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRATA	AT25827754	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRATA	AT25827762	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERDE	AT25827768	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT25827774	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT25827780	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	BRANCA	AT25827784	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT25827793	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT25827799	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	BEGE	AT25864809	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	BEGE	AT25864812	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	PRATA	AT25864815	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	AZUL	AT25864817	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	MARROM	AT25864823	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT25864830	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN	-----	PRETA	AT25864847	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR	-----	PRETA	AT25864849	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID.	-----	PRETA	R42CP1000PA027291	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	WRP23P04849	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1HA001168	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB8401003773	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEADFE51ML300126	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAEFE56PLK00055	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY7JA004615	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDBBB22L1001915	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3367242	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3369652	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3372153	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	CD53356	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3375010	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3375304	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3386443	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3387286	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3387288	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3390251	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3393575	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3393578	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3395536	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	BRANCA	AT3402518	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3407929	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3460703	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3462848	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3464507	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3473043	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERDE	AT3481695	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3488372	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3491105	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3502953	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3542639	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	BRANCA	AT3553452	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3577272	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	GK18073	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3651338	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3694475	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT3700659	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	BRANCA	AT3700671	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3700690	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3761117	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	Q 0 233BA	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3884962	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3893604	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT5430487	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT3444332	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERDE	AT3434079	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT3419251	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROSA	AT3419225	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3416253	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT3413342	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	10308	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT15958702	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
BAG 01	-----	-----	QUEIMADOS	NÃO LOCALIZADO
BAG 02	-----	-----	QUEIMADOS	NÃO LOCALIZADO

BAG 03	-----	-----	QUEIMADOS	NÃO LOCALIZADO
--------	-------	-------	-----------	----------------

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000467

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000467, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000467 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/036.023/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, teste de segurança elétrica e calibração com fornecimento de peças, para equipamentos hospitalares da marca MINDRAY.	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R\$ 242.794,80

Em 04 de agosto de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 145/2026-D - **DATA:** 05/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº092/2026; **FAVORECIDO:** QUEIROZ & BARRETO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparador destinado ao apoio técnico, à organização e à composição visual do ambiente utilizado nas gravações do podcast institucional da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 144/2026-D - **DATA:** 05/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº093/2026; **FAVORECIDO:** UDISAFE GESTAO & NEGOCIOS LTDA. **OBJETO:** Prestar serviços especializados para realização de treinamento teórico e prático com base na NR 11, "Workshop" ESCAVE COM SEGURANÇA para a cidades de Campo Grande e Três Lagoas. **VALOR:** R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PE 002/2026 - 1 – UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026-1.

PROCESSO: Nº 29/062.577/2025.

OBJETO: Aquisição de carteiras universitárias destinadas ao atendimento das necessidades acadêmicas das